



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000

Telefax:(033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº. 391 DE 09 DE MARÇO DE 2010

Dispõe sobre: Emenda á Lei 315/2005 que trata do Plano de cargos e salários dos servidores Públicos Municipais de Aricanduva e dá outras providências.

O Povo do Município de Aricanduva , Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Ao Anexo II da Lei 315/2005 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos servidores Públicos Municipais de Aricanduva, fica autorizada a criação da seguintes vagas em cargos já existentes:

- a. Assistente Administrativo..... 03 vagas;
- b. Auxiliar Administrativo..... 03vagas;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotações orçamentos vigente, podendo, ainda, ser suplementadas se necessárias nos limites constantes da presente Lei Orçamentária.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 09 de Março de 2010

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal